



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2024

Pregão Eletrônico Nº 81/2022
Ata de registro de Preço nº 11/2023
Processo Administrativo nº 159116/2025

Certifico que na data 15/01/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº II
do dia 30/12/2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual
firmado entre o **MUNICÍPIO DE**
PIRACANJUBA/GO e a Empresa
COMERCIAL RIO SUL LTDA, o que fazem nos
termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. Lenízia Alves Canêdo**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede do Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **COMERCIAL RIO SUL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.816.292/0001-51, estabelecida na Rua 02, Quadra 133, Lote 01, Sala 03, nº 490, Vila Padre Eterno – Trindade/GO, Fone: (62) 3662-5469, E-mail: rccomerciorepresentacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Raimundo Rairton Paulo de Assunção**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 624.278.301-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, podendo ser localizado na sede da empresa, denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 81/2022 e do Despacho Homologatório expedido em 01 de março de 2023, Processo Administrativo nº 139672/2022 regulados



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial aos artigos 57 e 65 ambos da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato, tem seu prazo de validade até 31/12/2025, necessitando assim ser prorrogado em decorrência de existência de saldo remanescente (R\$ 2.117.291,65 – Dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), para que seja mantida a continuação do fornecimento das peças na manutenção dos preços, na confiabilidade e comprometimentos na execução do contrato, em especial a **Decisão Normativa nº 003/1999 de 10 de novembro de 1999 do Tribunal de Contas do Distrito Federal “...é admitida a interpretação extensiva do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às situações caracterizadas como fornecimento contínuo, devidamente fundamentadas pelo órgão ou entidade interessados, caso a caso”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** alusivo ao Termo de Contrato nº 053/2024, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando as CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA e QUINTA do contrato primário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 053/2024 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente vigência, conforme segue:

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	TERMO DE CONTRATO VIGÊNCIA ATUAL DO
06/03/2024 A 06/03/2025	06/03/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	06/03/2024 A 31/12/2026

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR A SER EMPENHADO

O valor total de saldo remanescente do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.117.291,65 (Dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser pago mediante o fornecimento/liquidação/atesto das peças, com vencimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiro em caixa, em conformidade com contrato originário

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR CONTRATO PRIMITIVO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
	16,41 %		
R\$ 2.114.359,48	R\$ 347.259,86	Prorrogação de prazo	R\$ 2.461.619,34

CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, sendo:

Centro de Custo	22.07.00000
Função / Programa / Ação	22.07.15.122.2831.2189
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Subelemento	39 – Material para Manutenção de Veículos
Ficha / Fonte	42 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025

LENIZIA
ALVES

CANEDO:4181
6366153

Assinado de forma
digital por LENIZIA
ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
15:23:56 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita de Piracanjuba
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

COMERCIAL RIO SUL
LTDA:11816292000151
COMERCIAL RIO SUL LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por
COMERCIAL RIO SUL
LTDA:11816292000151
Dados: 2025.12.30 17:06:04 -03'00'

Testemunhas:

01) DENISCELES
PONTES
CPF: RODRIGUES:00363275142
363275142

Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.12.31
14:25:36 -03'00'

02) TAYNARA
CARDOSO
CPF: BARBOSA:05484271193
484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.31
14:28:45 -03'00'